

LEI Nº. 1.553/2017

DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Altera art. 2º da lei municipal nº. 1.517/2017 e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da lei municipal nº. 1.517/2017 de 19 de janeiro de 2017, que passa a ter vigência com a seguinte redação.

“Art. 2º Fica extinto o cargo de médico criado pela lei nº. 1.065/11.”

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da lei municipal nº. 1.517/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, de 05 de abril de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Visa o presente projeto em alterar equívoco cometido na redação do artigo 2º da lei municipal nº. 1.517/2017 de 19 de janeiro de 2017.

Na redação atual lê-se:

Art. 2º Ficam extintos os cargos de médico criados pelas leis nº. 1.027/10 e 1.065/11.

Porém deveria ser revogada apenas a lei municipal nº. 1.065/11 de 25 de abril de 2011.

Devendo vigor o seguinte artigo:

Art. 2º Fica extinto o cargo de médico criado pela lei nº. 1.065/11.

Isto posto, contamos com o apoio do Plenário da Casa para aprovação do Projeto de Lei, ora apresentado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 28 de março de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal